

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 17 de janeiro de 2024 - Nº 4717

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Layse Monick França Nascimento
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Wallex Bruno Lobato da Igreja
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Sandra dos Santos Lacerda
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Mario Rocha de Matos Neto
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Max Ataliba Ferreira Pires
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marvulle
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOP

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Souza Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Marciane Costa do Espírito Santo
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jeam patrick Farias da Silva
Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Manoel Caetano Bentes Moneiro Neto
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

LEIA-SE:

ANEXO I: CALENDÁRIO

EVENTO	DATA
Publicação e divulgação do Edital	27 de dezembro 2023
Período de Esclarecimentos e Impugnação	03 de janeiro de 2024
Resultado dos pedidos de Esclarecimentos e Impugnação	04 de janeiro de 2024
Período de Inscrições	05 a 19 de janeiro de 2024
Análise dos pleitos	20 a 21 de janeiro de 2024
Publicação do resultado preliminar	22 de janeiro de 2024
Período de recurso	23 de janeiro de 2024
Resultado definitivo	24 de janeiro de 2024
Assembleia de Eleição dos(as) Conselheiros(as)	25 de janeiro de 2024
Posse dos conselheiros eleitos	26 de janeiro de 2024


Tatiana Gemaque Rezende

Presidente da Comissão Eleitoral

CTMAC

PORTARIA nº 25/2024 – CTMac

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3.419/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 1.636/2024 - DPRE, via 1Dcc.

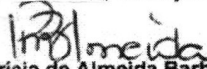
RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o deslocamento de LUCAS ALMEIDA AGUIAR, servidor da SEMSA, lotado na CTMac, matrícula nº 4006291, Assistente, que se deslocará até ao Município de Pedra Branca do Amapari, no dia 12 de janeiro de 2024, a solicitação se dá para efetuar a busca e apreensão de um veículo furtado, motocicleta HONDA C/G 125 FAN KS, de placa Nº FNA9743, para o pátio desta CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 12 de janeiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidência da CTMac, 16 de janeiro de 2024.


Patrícia de Almeida Barbosa
Diretora Presidente – CTMac
Decreto nº 3.419/2023 - PMM

CMM

PORTARIA Nº 029/2024-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 37, *caput*, da Constituição Federal c/c as disposições expressas no Art. 171, inciso IX c/c o Art. 187, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, bem como nos Arts. 9º, Inciso IX c/c Art. 20, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar os atos necessários a instrução dos procedimentos administrativos/normativos que deverão ser adotados no âmbito do Poder Legislativo Municipal que viabilizarão a realização do Concurso Público para provimento de cargos de natureza efetiva no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores ADEMIR SANTOS DE ALMEIDA, Secretário de Finanças; ALLAN PATRICK PANTOJA DE OLIVEIRA, Secretário Legislativo; CLEVERSON ALBERTO DA COSTA BAIA, Assessor Especial da Presidência; FRED JOSÉ GÔES DA SILVA, Secretário de Recursos Humanos e RICARDO OLIVEIRA, Procurador Geral da Câmara de Vereadores de Macapá, todos pertencentes ao quadro de pessoal de provimento em comissão da Câmara Municipal de Macapá, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão encarregada de promover os estudos, levantamentos e tudo o que mais necessário for, visando a materialização dos atos administrativos/normativos que subsidiarão os procedimentos relacionados a realização do concurso público destinado a prover os cargos de natureza efetiva do Poder Legislativo do Município de Macapá, tudo em compatibilidade com a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município de Macapá e demais normas legais aplicadas.

Art. 2º. Os trabalhos que serão desenvolvidos pela Comissão consistem em:

I- Realizar levantamento da necessidade de todos os profissionais necessários a realização das funções administrativas de competência da Câmara Municipal de Macapá;

II - Identificar os quantitativos necessários por categoria funcional;

III - Promover os estudos para fixação dos padrões de vencimentos dos ocupantes dos cargos efetivos que serão criados seguindo as normas administrativas pertinentes;

IV – Acompanhar a elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal que deverá estar em estrita consonância com as normas municipais em vigor, notadamente, no que tange aos direitos e obrigações dos servidores;

V – Requisitar informações de todos os órgãos que integram a estrutura organizacional da Câmara de Vereadores do Município de Macapá, visando a apresentação de suas necessidades para subsidiar os trabalhos da Comissão.

VI – Exercer outras atividades necessárias a realização dos trabalhos.

Art. 2º. A Comissão ora instituída, ao final dos trabalhos, deverá apresentar circunstanciado relatório das atividades desenvolvidas, para apreciação e decisão da Presidência da CMM.

Art. 3º. Os trabalhos da comissão deverão ser efetivados no prazo, de até 20 (vinte) dias, contados da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, em 16 de janeiro de 2024.


MARCELO MATOS DIAS
PRESIDENTE DA CMM/AP